

CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES

A COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2400/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136049), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.006795/2025-79, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regida pelo Edital nº 18/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983), e posteriores, conforme as orientações a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Na divulgação do resultado classificatório, os(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento de vagas remanescentes de editais anteriores ou decorrentes de desistências serão identificados(as) como "**Convocado(a)**". Os(as) demais serão identificados(as) como "**Cadastro de Reserva**".

1.2. Os(as) candidatos(as) com a indicação de "Convocado(a)" terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecer ao Polo para o qual foram convocados(as) e confirmar a matrícula, bem como iniciar as atividades no projeto. Para a confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Anexo I, devidamente preenchido e assinado conforme as exigências do Edital nº 18/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983).

1.3. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) perderá automaticamente o direito à vaga, e a Coordenação do Projeto convocará o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória.

1.4. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida nesta Chamada, não sendo aceitos documentos incompletos. O recebimento da bolsa está condicionado à regularidade da documentação apresentada.

1.5. **Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a realização de matrícula:**

- a) Via postal (Correios);
- b) Via fax;
- c) Por meios administrativos (como protocolo, requerimentos, entre outros);
- d) Fora do prazo estabelecido (matrícula extemporânea).

1.5.1. Todos os documentos enviados deverão estar em perfeitas condições, **sem emendas ou rasuras**, de modo que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a) e a leitura integral das informações. Documentos incompletos ou ilegíveis poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a), pela impossibilidade de análise adequada.

1.6. Para candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados(as), será obrigatória a participação e presença de seu(sua) responsável legal em todos os atos formais relacionados ao processo seletivo, tais como inscrição, assinatura de documentos, matrícula, registro acadêmico e demais procedimentos exigidos.

1.7. O não cumprimento de uma ou mais etapas previstas nesta Chamada implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

1.8. Manifestações de interesse com informações incompletas, enviadas fora do prazo ou acompanhadas de documentação em desacordo com as exigências desta Chamada serão automaticamente indeferidas.

1.9. O(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações fornecidas no ato da manifestação de interesse, sendo prerrogativa do IFRO excluir do processo seletivo aquele(a) que não atender aos requisitos estabelecidos.

1.10. O(A) candidato(a) que apresentar informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificadas posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo. Caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e estará sujeito às sanções previstas no [artigo 299 do Código Penal](#), referente à falsidade ideológica.

2. DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

2.1 POLO CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	SEXO BIOLÓGICO	POLO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
24	SOFIA PAZ DA SILVA SOLIZ	1/6/2011	Feminino	Cacoal	Handebol	Convocado(a)
25	NATASHA RAFAELLI LUCAS GURGEL	18/1/2011	Feminino	Cacoal	Handebol	Convocado(a)

2.2 POLO COLORADO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	SEXO BIOLÓGICO	POLO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
22	GABRIELY SILVEIRA DE SOUZA	3/12/2009	Feminino	Colorado do Oeste	Voleibol Colorado	Convocado(a)
23	ERIKA DA ROSA VIEIRA	21/3/2012	Feminino	Colorado do Oeste	Voleibol Colorado	Convocado(a)
24	DIEGO MESSE PACHECO MACHADO	4/5/2011	Masculino	Colorado do Oeste	Voleibol Colorado	Convocado(a)

2.3 POLO GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	SEXO BIOLÓGICO	POLO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
19	EDUARDO JESUS CHAVES	11/1/2011	Masculino	Guajará-Mirim	Futsal	Convocado(a)
20	LUAN GABRIEL LEITE COELHO	12/4/2009	Masculino	Guajará-Mirim	Futsal	Convocado(a)
21	MURILO LOHAN MONTANA RIBEIRO	17/11/2011	Masculino	Guajará-Mirim	Futsal	Convocado(a)
22	LIEDSON BEZERRA CORREIA	26/12/2012	Masculino	Guajará-Mirim	Futsal	Convocado(a)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

- 3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.
- 3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidade@ifro.edu.br>.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).
- 3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
OLAKSON PINTO PEDROSA
Coordenador(a)-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão"
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Olakson Pinto Pedrosa, Coordenador Geral**, em 31/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725873** e o código CRC **97624003**.
